



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.856 - Ano 21 - 23 de abril de 2024 - Página 3

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

Secretaria de
Educação
"Só a Educação Transforma"



CALENDÁRIO LETIVO – 2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		PERÍODOS		
Jornada Pedagógica		06 a 09 de Fevereiro		
Início do Ano Letivo		01 de Março		
Recesso Semana Santa		28 a 31 de Março		
Recesso Junino		08 a 16 de Junho		
Conc. do Ano Letivo		17 de Dezembro		
Total de Dias Letivos		200 dias		
Recuperações/ Avaliações Finais		18 a 20 de Dezembro		
Conselho de Classe		23 de Dezembro		
Atas dos Res. Finais		26 de Dezembro		
MESES	PERÍODOS	Nº DE DIAS	FERIADOS/RECESSOS	SÁBADOS E FERIADOS LETIVOS
Março	01 a 29	19	28 à 31 – Semana Santa;	
Abril	01 a 30	16	04 à 12 – Chuvas intensas;	27- Sábado Trab.;
Maio	02 a 31	24	01 – Dia do Trabalho; 30 – Corpus Christi;	01 – Feriado Trab.; 11 – Sábado Trab.; 25 – Sábado Trab.;
Junho	03 a 28	14	08 à 16 – Recesso Junino; 24 – São João;	
Julho	01 a 31	24	02 – Independência da Bahia;	02 – Feriado Trab.; 13 – Sábado Trab.;
Agosto	01 a 30	23		10 – Sábado Trab.;
Setembro	02 a 30	22	07 – Independência do Brasil;	07 – Sábado Trab.;
Outubro	01 a 31	23	15 – Dia do Professor; 28 – Servidor Público;	19 – Sábado Trab.; 28 – Feriado Trab.;
Novembro	01 a 29	22	15 – Proc. da República;	15 – Feriado Trab.;
Dezembro	02 a 17	13	24 e 25 – Natal;	23 – Sábado Trab.;
		200		07 – Sábado Trab.;
UNIDADES		PERÍODOS	Nº DE DIAS	
I		04/03 a 07/06	64	
II		17/06 a 13/09	67	
III		16/09 a 17/12	69	
Total de dias letivos		200 dias		
• Sujeito a alterações de acordo com as necessidades que surgirem.				



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 50 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS	75.000,00
Total por Ação:		75.000,00

2.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS	36.000,00
Total por Ação:		46.000,00

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS	75.000,00
Total por Ação:		75.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 196.000,00

Total Suplementado: 196.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS - Emenda Individual	186.000,00
Total por Ação:		186.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		196.000,00
Total Anulado:		196.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2024.

CARLOS DIAS ALVES
Sec. de Plan. e Finanças
CPF: 005.500.795-30

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91